



CÂMARA LEGISLATIVA
Distrito Federal
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº _____ (DE REDAÇÃO)
(Do Deputado AYLTON GOMES, Relator pela CCJ)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 040/11, que "Altera o inciso II do § 2º e os §§ 5º e 6º da Resolução nº 155, de 1999, que dispõe sobre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

Dê-se a seguinte redação a ementa ao projeto em epígrafe:

"Altera o inciso II do § 2º e os §§ 5º e 6º, do art. 17 da Resolução nº 155, de 1999, que dispõe sobre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

Justificativa

A presente emenda tem o fim de adequá-la aos dispositivos do projeto, uma vez que não apresenta o artigo da Resolução nº 155/99 a ser alterado.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO AYLTON GOMES
Relator